

Circular n.º 02/2022

Faro, 24 de fevereiro

AVISOS AGRÍCOLAS

ESTAÇÃO DE AVISOS DO ALGARVE

1. PRUNÓIDEAS

1.1. Tripes

Os tripes provocam lesões nos ovários das flores que evoluem para cicatrizes de aspeto muito característico (Fig. 1 e 2). Os órgãos florais das nectarinas e ameixeiras são particularmente suscetíveis ao ataque destes insetos. Nos nossos Postos de Observação Biológica (POB), em algumas variedades de nectarina, aproximam-se os estados fenológicos de flor aberta (F) / queda das pétalas (G) / vingamento dos frutos (H), período considerado de maior suscetibilidade a estes inimigos.

Deste modo, recomenda-se aos Srs Fruticultores para avaliarem qual o estado fenológico dominante do V. pomar, procurando detetar a presença do inseto nas flores, através da realização da estimativa do risco do seguinte modo (Quadro A):

- ✓ observar 5 órgãos florais X 20 árvores, para deteção do inseto ou colocar por debaixo dos mesmos uma folha de papel / tabuleiro brancos, realizando suaves batidas manuais (Fig. 3).



Fig. 1 e 2 – Frutos com lesões devido ao ataque de tripe

Se observar a presença de tripes em pelo menos 5 % dos órgãos observados, recomenda-se a realização de um tratamento fitossanitário com um dos inseticidas homologados (Quadro 1).



Fig. 3 – Método de estimativa da população de tripes.

Quadro A – Metodologia de estimativa do risco e níveis económicos de ataque para adotar na cultura da Ameixeira e Pessegueiro/nectarina para *Frankliniella occidentalis* (Pergande).

Época de observação	Método de amostragem	Órgãos a observar	NEA
Estados D a I	Observação visual	5 órgãos florais X 20 árvores	5% de órgãos ocupados
Desde frutos em desenvolvimento até à colheita.	Observação visual	5 frutos X 20 árvores	Primeiros estragos observados

Atendendo a que estas espécies de fruteiras são muito visitadas pelas abelhas, aconselha-se, como modo de minimizar o risco para estes polinizadores, a realização do tratamento quando mais de 50 % das pétalas estiverem caídas, devendo o tratamento ser efetuado em horários em que as abelhas estejam menos ativas: primeiras horas do dia ou a partir das últimas horas da tarde.

Recomenda-se ainda que os tratamentos sejam realizados com produtos fitofarmacêuticos de baixo risco para as abelhas. No caso de ser necessário realizar o tratamento com um produto perigoso para abelhas deverá ser seguida a recomendação abaixo referida.

PROTEÇÃO DAS ABELHAS

De acordo com a alínea c), ponto 2, do Art.º 16, do Dec.-Lei n.º 169/2019, de 29 de Novembro (2ª alteração à Lei nº 26/2013, de 11 de Abril) e sem prejuízo da emergência fitossanitária devidamente comprovada, os apicultores com apiários instalados a menos de 1500 m de culturas que sejam sujeitas a eventuais aplicações de produtos fitofarmacêuticos podem solicitar a informação prévia aos responsáveis pelas aplicações, dando conhecimento escrito desta solicitação aos serviços da DRAP (dsavr.algarve@dgav.pt / gabdirector@drapalgarve.gov.pt), ficando aqueles obrigados a comunicar-lhes, com até 48 horas de antecedência, a intenção de procederem à aplicação de quaisquer produtos fitofarmacêuticos perigosos para abelhas ou outros insetos polinizadores.

1.2. Cancro, crivado, lepra e moniliose

O estado fenológico C – aparecimento do cálice / D – aparecimento das pétalas em pessegueiro /nectarina é particularmente sensível à **lepra**, sobretudo em condições de elevada humidade ambiental (períodos com precipitação).

Para além dos tratamentos de inverno realizados contra a **moniliose**, recomenda-se a realização de tratamentos preventivos, em especial nas parcelas com problemas habituais com esta doença. Estes tratamentos deverão ser realizados na fase de pré-floração e posteriormente à queda das pétalas (se durante a floração se verificarem chuvas ou humidade elevada, recomenda-se a realização de tratamentos para cobrir todo este período).

Deste modo, recomenda-se ao Sr. Fruticultor que avalie a situação do seu pomar (estados fenológicos mais sensíveis), dando especial atenção à previsão de ocorrência de precipitação / humidade ambiental, devendo nas situações identificadas renovar o tratamento fitossanitário recomendado na Circular de Avisos anterior, contra estas doenças.

2. CITRINOS

Medidas culturais

Voltamos a recomendar a realização das seguintes operações culturais:

Ao nível da planta:

- ✓ Poda - operação que deverá ser executada, preferencialmente, ao início da atividade vegetativa.

Ao nível do solo:

- ✓ Combate às infestantes – operação considerada fundamental para evitar a concorrência e a ação de determinados inimigos da cultura (ex: caracóis, búzios, lesmas, lagartas, rato cego, etc.);
- ✓ Fertilização – operação que deverá ser perspectivada atempadamente (programa de fertilização), de acordo com os resultados analíticos de diagnóstico foliar/solo;
- ✓ Reqa – proceder à dotação de água em função das necessidades das plantas.

3. NESPEREIRA

Pedrado ou nódoa da nêspereira

A ocorrência de precipitação / presença de humidade poderá levar ao aparecimento de novos focos da doença. Assim, recomenda-se a realização de tratamento fitossanitário com um dos fungicidas orgânicos homologados se existirem previsões de precipitação (ver Circular de Avisos anterior).

4. VINHA

Dando continuidade às medidas de luta, com carácter preventivo, recomendadas para os principais inimigos da videira, vimos agora referir aquelas que se devem adotar no início da atividade vegetativa desta cultura:

4.1. Escoriose (*Phomopsis viticola*)

As infeções desta doença ocorrem no estado fenológico D (saída das folhas), em condições de humidade elevada, através do desenvolvimento do micélio existente nos gomos e da germinação de esporos produzidos nas pontuações (picnídios) existentes na superfície das varas e talões (Fig. 4 A).

O desenvolvimento desta doença provoca lesões negras, arredondadas ou lineares, mais ou menos

profundas, nos entrenós da base dos pâmpanos (Fig. 4 B) que afetam o crescimento destes órgãos, podendo favorecer a sua quebra pela base (desnoca) (Fig. 4 C). As folhas infetadas apresentam-se deformadas, com pontuações negras circundadas por uma auréola amarela. Esta doença poderá causar a morte dos gomos na base das varas e talões.

A luta contra esta doença deverá ser realizada de forma preventiva, adotando as medidas culturais descritas na Circular de Avisos anterior e realizando a aplicação de produtos fitofarmacêuticos (Quadro 2) para proteger os órgãos vegetativos no início do seu desenvolvimento, segundo uma das seguintes estratégias:

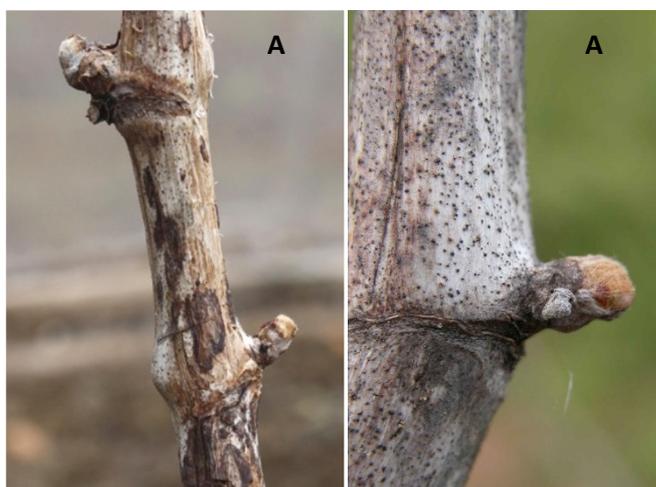
- ✓ duas intervenções fitossanitárias, a primeira no estado C-D (quando 30 % dos gomos estiverem em D) e a segunda, no estado D-E (quando 40 % dos gomos estiverem em E);
- ✓ apenas uma intervenção fitossanitária, em parcelas menos atacadas e com desenvolvimento vegetativo uniforme, quando as cepas apresentarem 30 a 40% dos gomos no estado fenológico D, recorrendo a um produto que contenha uma das seguintes substâncias ativas: ditianão+fosfonatos de potássio, folpete+fosetil de alumínio ou metirame+piraclostrobina.



Fig. 4 - Sintomas de escuriose: lesões e pontuações em varas e talões (A); lesões negras na base dos pâmpanos e folhas (B); desnoca (C).

4.2. Botriosferiose (*Botryosphaeria* spp.)

Em parcelas onde se tenham observado sintomas anteriormente, ou em situações de elevado risco de infeção, deverá proceder-se a medidas de luta contra esta doença no início da atividade vegetativa, estado fenológico C-D (ponta verde - saída das folhas), utilizando um fungicida à base de difenoconazol (Quadro 3).



INFORMAÇÕES

Anexa-se CARTA CIRCULAR - Assinatura anual dos Avisos Agrícolas (2022)

----- ### -----

Pode consultar os estados fenológicos de diversas culturas (Ameixeira, Damasqueiro, Pessegueiro, Citrinos, Vinha, etc. no site da DRAP Algarve (<https://www.drapalgarve.gov.pt/pt/servicos-e-produtos/servicos/fitossanidade/avisos-agricolas>).

Trioza erytrae

A DGAV divulgou requisitos nos movimentos de frutos de citrinos colhidos em zona demarcada da psila africana dos citrinos, *Trioza erytrae*, com destino à zona isenta. Recomendamos vigilância sobre material vegetal de citrinos, na presença de sintomas deve contactar os serviços da DRAP Algarve (https://www.dgav.pt/wp-content/uploads/2022/01/Requisitos-movimento-frutos_Trioza.pdf).

----- ### -----

***Epitrix* - Atualização da Zona demarcada**

De acordo com a legislação comunitária e em conformidade com o Plano Nacional de Prospecções estabelecido pela DGAV-Direção Geral de Alimentação e Veterinária, verificou-se em 2021 a presença de *Epitrix* em novos locais da região do Algarve, o que veio alterar a configuração da zona demarcada (ZD) para esta praga. Esta ZD poderá sofrer posteriores atualizações, em consonância com os resultados que se venham a apurar no decurso da prospeção oficial deste organismo em 2022.

Assim, a ZD para *Epitrix* no Algarve inclui os seguintes concelhos e freguesias:

- Concelhos: Lagoa, Loulé, Monchique, Portimão, Tavira e Vila Real de Santo António.
- Freguesias: Paderne (Albufeira), União de freguesias Alcoutim e Pereiro (Alcoutim), Aljezur e Odeceixe (Aljezur), Castro Marim (Castro Marim), União das freguesias de Conceição e Estoi (Faro), Odiáxere (Lagos), União das Freguesias Fuseta - Moncarapacho (Olhão), Silves (Silves).

Em consequência desta nova demarcação obrigatória, chama-se a atenção para os requisitos que se colocam à circulação de batata aí produzida com destino a áreas isentas, em Portugal ou em outros Estados-membros da União Europeia.

Assim, e dando cumprimento à legislação europeia e orientações emitidas pela DGAV, sobre o controlo de *Epitrix* sp. relembra-se que:

- Todos os operadores económicos que procedam à expedição de batata, devem solicitar previamente o registo da sua atividade através da plataforma CERTIGES em <https://certinet.dgav.pt/Certiges/>;
- Todas as parcelas de produção de batata destinadas à expedição para fora das Zonas demarcadas devem ser inscritas nas DRAP-Direções Regionais de Agricultura e Pescas respetivas;
- A batata proveniente de Zonas demarcadas, isto é, onde se tenha registado oficialmente a presença da praga, tem que ser escovada ou lavada, de forma a garantir uma percentagem de terra aderente inferior a 0,1%;
- A emissão de passaporte fitossanitário, previamente autorizado pelas DRAP, deve ser incluído nas etiquetas das embalagens e demais documentos de acompanhamento demonstrando evidência de emissão de passaporte no movimento da batata para zonas livres onde não foi detetada a praga;
- Nos campos de produção de batata na Zona demarcada devem efetuar-se os seguintes procedimentos: aplicação de produtos fitofarmacêuticos homologados, aos primeiros sinais da praga; destruídos os restos de cultura com eliminação das zonas e infestantes (potenciais abrigos de hibernação); eliminadas as infestantes hospedeiras na vizinhança da cultura, após tratamento; e rotação com culturas não solanáceas;
- Os veículos utilizados para o transporte dos tubérculos de batata de uma Zona demarcada têm de ser descontaminados e limpos de modo adequado antes de saírem da Zona demarcada. Também as máquinas utilizadas no manuseamento dos tubérculos de batata, limpeza e acondicionamento, devem ser descontaminadas e limpas de maneira adequada após cada utilização.

Para o registo das parcelas de produção de batata com destino à expedição, na área demarcada da DRAP Algarve, bem como esclarecimentos sobre a utilização do passaporte, contacte certifito@drapalgarve.gov.pt ou 289 870700.

Para mais informações consultar o site da DGAV em: <https://www.dgav.pt/plantas/conteudo/sanidade-vegetal/inspecao-fitossanitaria/informacao-fitossanitaria/epitrix-2/>

-----###-----

***Xylella fastidiosa* – Redução da Zona Demarcada de Tavira**

Em resultado da intensa prospeção e amostragem executada pelos serviços fitossanitários da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, com a coordenação da DGAV, e não tendo sido registados novos resultados analíticos positivos, quer em plantas quer em insetos vetores, a zona demarcada para a *Xylella fastidiosa* estabelecida no concelho de Tavira, foi reduzida para 1 km.

Para mais informação, consultar o [Despacho 12/G/2022](#).

QUADROS – PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS HOMOLOGADOS

Quadro 1 - Inseticidas homologados para o combate de *tripes* em Ameixeira, Damasqueiro e Pessegueiro / Nectarina.

Cultura/Substância ativa	Ameixeira	Damasqueiro	Pessegueiro	Pessegueiro / Nectarina	Formulação	Produto Comercial (a)	Concentração Prod. Comercial / Dose	Intervalo de Segurança (dias)	Intervalo de reentrada (dias) (b)
abamectina (1)		X	X		EC	ACAROX • VERTIMEC 018 EC	75 mL/hL+250 mL/hL de óleo de verão	14	-
abamectina + acrinatrina (2)				X	EW	ZORO AVANCE	100 mL/hL	-	-
abamectina + clorantroliprol				X	SC	VOLIAM TARGO	75 mL/hL	14	-
ácidos gordos (na forma de sais de potássio)		X		X	EW	FLIPPER	1-2 L/hL	1	-
acetamiprida				X	SL	STARPRIDE MAX • STARPRIDE PLUS • CARNADINE • DARDO	35-50 mL/hL	14	-
acrinatrina	X			X	EW	RUFAST AVANCE	30 – 60 mL/hL	-	-
azadiractina A				X	EC	NEEM AZAL T/S (MPB)	200-300 mL/hL	3	-
<i>Beauveria Bassiana</i> estirpe ATCC 74040	X	X	X		OD	NATURALIS (MPB)	1 - 1,5 L/ha	-	-
deltametrina (3)	X	X	X		EC	DECA • POLECI • DECIS EVO • SHARP • POTENCO • DELTAGRONIS EVO	30 - 50 mL/hL	7	-
espinetorame		X	X		WG	DELEGATE 250 WG	25 - 50 g/hL	7	-
espirotetramato	X	X	X		SC	MOVENTO GOLD SC	120 - 150 mL/hL	21	-
formetanato (hidroclorato)			X		SP	DICARZOL	1 kg/ha	-	-
		X		X	SP	ENELSE 10 SP	550 g/hL	-	12
lambda-cialotrina			X		EG	KAISO SORBIE	40 g/hL (4,5)	7	-
spinosade (6)	X	X	X		SC	SPINTOR	20 - 25 mL/hL	7	-
tau-fluvalinato		X	X		EW	EVURE • KLARTAN	40 - 120 mL/hL	28	2

LEGENDA:

FORMULAÇÃO: EC - concentrado para emulsão; EW - emulsão óleo em água; EG - grânulos para emulsão; OD – dispersão em óleo; SC - suspensão concentrada; SL – solução concentrada; SP – pó solúvel em água.

(a) A consulta destes quadros não dispensa a leitura atenta do rótulo do produto fitofarmacêutico.

(b) É a duração do período de tempo que deve esperar desde a aplicação do produto até poder reentrar no campo tratado ou permitir a reentrada de outras pessoas incluindo trabalhadores ou animais no campo tratado.

(1) Aplicar após a queda das pétalas, adicionando 250 mL/hL de óleo de verão. Não efetuar aplicações consecutivas e não realizar mais de duas aplicações por ciclo cultural. Caso seja necessário novo tratamento, deve ser utilizado produtos com diferentes modos de ação.

(2) Tratamento antes da floração, ou à queda das pétalas.

(3) Na cultura da ameixeira, o total de aplicações com deltametrina não pode ser superior a três, para o conjunto das pragas.

(4) Tratar ao aparecimento da praga. Repetir se necessário.

(5) Para evitar o desenvolvimento de resistências, não aplicar este produto ou outro que tenha o mesmo modo de ação, mais de 2 vezes por período cultural para a mesma finalidade.

(6) Aplicar o produto ao início de cada geração (eclosão dos ovos), repetindo em intervalos de 14 dias.

(MPB) Produto comercial autorizado em modo de produção biológico.

Quadro 2 - Fungicidas homologados para a escoriose da Vinha

Substância ativa	Formulação	Produto Comercial (1)	Concentração Prod. Comercial/hL	Intervalo de Segurança (dias)	Intervalo de reentrada (dias) (2)
azoxistrobina (3) (4)	SC	QUADRIS	75 mL	21	-
azoxistrobina+folpete (3) (4)	SC	TAGUS F • TRUNFO F	150 mL	28	-
		QUADRIS MAX		-	-
cobre (sob a forma de óxido cuproso)+óleos parafínicos (5)	SE	RED FOX	40 L/ha	-	-
ditianão+fosfanatos de potássio (6)	SC	ENVITA	1 L/hL	42	-
enxofre	WP (7)	ENXOFRE MOLHÁVEL SELECTIS (MPB)	400-500 g	-	-
	WG (7)	ALASKA MICRO (MPB) • ENXOFRE MICRONIZADO PREMIER (MPB) • SOUF PALLARÉS 80 WG (MPB)			
	WG (8)	COLPENN (MPB) • COSAN WDG (MPB) • COSAN 80 WG (MPB) • ENXOFRE BAYER WG • ENXOFRE BAYER 80 WG (MPB) • KUMULUS S (MPB) • MICROTHIOL SPECIAL DISPERS (MPB) (9) • NIMBUS (MPB) • NIMBUS 80 WG (MPB) • SOFREX (MPB) • THIOVIT JET (MPB)			
	SC (7)	SUFREVIT (MPB)			
	SC (8)	MICROTHIOL SPECIAL LIQUIDO (MPB) • THIOPRON 825 (MPB)			
folpete (10)	WG (11)	FLEXI 80 WG • Fol-HiTec • FOLLET 80 WG • FOLLOW 80 WG	1,88 kg/ha	28	-
	WG (12)	FOLPETIS • FOLPEC 80 WG	150-750 g		
	SC (13)	FOLPEC 50 SC • FOLPETIS SC	0,5-1,5 L		
folpete+fosetil (na forma de sal de alumínio) (14)	WG	RHODAX FLASH • VIDEVAL VALLÉS	300 g	-	-
metirame (15)	WG	POLYRAM DF	300-400 g	28	-
metirame+piraclostrobina (3) (16)	WG	CABRIO TOP	150 g	56	-

LEGENDA:

FORMULAÇÃO: SC - suspensão concentrada; WP - pó molhável; WG - grânulos dispersíveis em água; SE - suspo-emulsão.

(1) A consulta deste quadro não dispensa a leitura atenta do rótulo do respetivo produto fitofarmacêutico.

(2) É a duração do período de tempo que deve esperar desde a aplicação do produto até poder reentrar no campo tratado ou permitir a reentrada de outras pessoas incluindo trabalhadores ou animais no campo tratado.

(3) Para evitar o desenvolvimento de resistências, não efetuar mais de 3 tratamentos, por ano e no conjunto das doenças (míldio, escoriose, black rot e oídio), com este ou outro fungicida com o mesmo modo de ação (QoI).

(4) Efetuar o 1.º tratamento entre o gomo de algodão (B) e a ponta verde (C) e o 2.º entre a saída das folhas (D) e as 3 folhas livres (E) da videira.

- (5) Aplicar desde a fase de gomo de algodão até à ponta verde (BBCH05) ou após o surgimento das primeiras folhas até as folhas totalmente desenvolvidas (BBCH 11-13). Para controlar *Phomopsis viticola* ou para controlar simultaneamente *Phomopsis viticola* e ácaros (*Panonychus ulmi* e *Tetranychus urticae*).
- (6) Realizar os tratamentos de acordo com as indicações do Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. Na sua falta efetuar um tratamento entre o gomo de algodão (B) e as 3 folhas livres (E). Em vinhas fortemente atacadas efetuar dois tratamentos: o primeiro entre o gomo de algodão (B) e a ponta verde (C) e o segundo entre a saída das folhas (D) e as 3 folhas livres (E). Aplicar este produto apenas em vinhas de uvas para vinificação.
- (7) Realizar dois tratamentos na Primavera, o primeiro no estado fenológico botão de algodão - ponta verde e o segundo da saída das folhas às folhas livres.
- (8) Realizar o 1.º tratamento quando os gomos apresentem a ponta verde e os mais adiantados tenham 1 a 2 cm de comprimento. Realizar o 2.º tratamento quando os rebentos tenham um comprimento que não ultrapasse os 5 cm.
- (9) O produto comercial MICROTHIOL SPECIAL DISPERS, com APV n.º 3859, tem 06/03/2022 como data limite para a sua utilização.
- (10) Não aplicar em videiras para uvas de mesa.
- (11) Efetuar o tratamento a partir do estágio de 5 folhas separadas (BBCH 15) de modo preventivo ou quando se verificarem condições favoráveis à doença.
- (12) Iniciar os tratamentos desde o gomo de algodão até à saída das folhas (BBCH 05-12).
- (13) Realizar os tratamentos de acordo com o Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. Na falta destes, iniciar os tratamentos logo após o aparecimento dos primeiros focos na região, a partir do abrolhamento. Realizar no máximo dois tratamentos com um intervalo mínimo de 7 dias (BBCH 07)
- (14) Realizar uma única aplicação quando os gomos apresentem a ponta verde (BBCH 07) tendo os mais adiantados 1-2 cm de comprimento e em condições favoráveis ao desenvolvimento da doença.
- (15) Realizar o primeiro tratamento ao gomo de algodão-ponta verde (rebentos até 1 a 2 cm de comprimento); o segundo tratamento à saída das folhas-folhas livres (rebentos até 5 cm de comprimento).
- (16) Efetuar um tratamento entre o gomo de algodão (B) e as 3 folhas livres (E). Em vinhas fortemente atacadas efetuar dois tratamentos: o primeiro entre o gomo de algodão (B) e a ponta verde (C) das folhas e o segundo entre a saída das folhas (D) e as 3 folhas livres (E).
- (MPB) Produto comercial autorizado em modo de produção biológico.

Quadro 3 - Fungicidas homologados para doenças do lenho (*Botryosphaeria* sp.) da **Vinha**

Substância ativa	Form.	Produto Comercial (1)	Concentração Prod. Comercial/hL	Intervalo de Segurança (dias)	Intervalo de reentrada (dias) (2)
difenoconazol (3) (4)	EC	MAVITA 250 EC • SCORE 250 EC • ZANOL	50 mL	21	-

LEGENDA:

FORMULAÇÃO: EC - concentrado para emulsão.

(1) A consulta deste quadro não dispensa a leitura atenta do rótulo do respetivo produto fitofarmacêutico.

(2) É a duração do período de tempo que deve esperar desde a aplicação do produto até poder reentrar no campo tratado ou permitir a reentrada de outras pessoas incluindo trabalhadores ou animais no campo tratado.

(3) Aplicar este produto apenas em vinhas de uvas para vinificação. Aplicar no estado fenológico C-D (ponta verde - saída das folhas), usando um volume de calda de 150-200 L/ha.

(4) Para evitar o desenvolvimento de resistências realizar no máximo 3 aplicações anuais, no conjunto das doenças, com este ou outro fungicida do grupo dos DMI.

ALTERAÇÕES AO USO / APROVAÇÃO DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS

OFÍCIO CIRCULAR DA DGAV	RESTRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
N.º 1 /2022, de 26 de janeiro	Não renovação da aprovação da substância ativa fosmete	Publicação do Regulamento de execução (UE) n.º 2022/94 da Comissão de 24 de janeiro de 2022 relativo à não renovação da aprovação da substância ativa fosmete , em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão. O Regulamento entra em vigor no dia 01 de fevereiro de 2022 sendo que a DGAV irá proceder ao cancelamento das autorizações de venda de produtos fitofarmacêuticos contendo fosmete, não podendo estes ser utilizados depois de 01 de novembro de 2022.

Nota: A consulta dos Ofícios Circular emitidos pela Direção-Geral de alimentação e Veterinária (DGAV) pode ser efetuada através do seguinte endereço: <http://srvbamid.dgv.min-agricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?generico=20191498&cboui=20191498>

Dados meteorológicos registados na Rede de Estações Meteorológicas Automáticas da DRAP Algarve

Informação de interesse agrónomico

Horas de frio – Considerando a importância que esta temática apresenta no contexto da fruticultura regional e dando continuidade aos dados apresentados em anos anteriores, elaborou-se um quadro resumo refletindo o somatório do número de horas com temperaturas inferiores a 7° C, verificadas até ao dia 15 de Fevereiro dos anos 2018/19, 2019/20, 2020/21 e 2021/22 e verificadas até ao dia 31 de Janeiro de 2021/22, nas Estações Meteorológicas Automáticas da DRAP Algarve.

Denominação da Estação	Localização (concelho/freguesia)	Precipitação acumulada desde 1 de Setembro (mm)	Somatório do n.º de horas de frio ($\Sigma T < 7^\circ$ C)				
			1 de Setembro a 15 de Fevereiro				1 Set. a 31 Jan.
			2021/22 (*)	2018/19	2019/20	2020/21	2021/22
Junqueira / Castro Marim	Castro Marim/C. Marim	285	466,8	234,4	390,2	449,2	384,8
Vila Nova de Cacela / V. R. S. António	VRS António/Vila N. Cacela	262	154,9	49,5	253,5	64,9	58,9
Tavira (Centro de Experimentação Agrária de Tavira)	Tavira/Santiago	209	250,7	152,8	291,7	166,8	142,9
Luz de Tavira (Campina)	Tavira/Santo Estêvão	184	342,4	196,9	333,6	188,7	169,8
Maragota / Tavira	Tavira/Luz de Tavira	231	125,1	60,9	271,4	46,3	45,6
Patacão / Faro (Centro de Exp. Hortofrutícola do Patacão)	Faro/S. Pedro	139	626,8	337,1	428,5	429,3	340,9
Alcantarilha (Quinta das Boiças) / Silves	Silves/Alcantarilha	157	450,1	269,7	367,6	183,7	230,4
S. B. de Messines (Centro Experimental do Paúl) / Silves	Silves/S. B. de Messines	a)	653,9	320,5	a)	a)	a)
Alte (Esteval de Mouros) / Loulé	Loulé/Alte	151	748,3	523,3	a)	613,8	519,3
Norinha / Silves	Silves/Silves	a)	673,9	439,5	a)	a)	a)
Arrochela / Silves	Silves/Silves	150	643,1	398,2	a)	421,9	336,5
Lagoa / Canada	Lagoa/Lagoa	a)	398,3	197,2	306,8	a)	a)
Portimão (Penina)	Portimão/Portimão	155	642,1	373,5	423,7	430,7	345,6
Serominheiro / Aljezur	Aljezur/Aljezur	143	500,7	357,1	424,9	455,0	368,4

(*) Dados atualizados a 23 de fevereiro de 2022.

a) dado não disponível.